



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**EDITAL Nº 052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (CEU) IV  
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 79.581 de 19 de maio de 2016, torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV – Câmpus de Frederico Westphalen, a serem ocupadas por estudantes vinculados ao Programa de Auxílio à Moradia.

**1. Dos requisitos para participar do processo:**

**1.1** Ser estudante vinculado ao Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM) no Câmpus de Frederico Westphalen. Não estão contemplados os estudantes vinculados à Bolsa na modalidade provisória.

**2. Das vagas:**

**2.1** Serão disponibilizadas 03 (três) vagas na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV, da UFSM- Câmpus de Frederico Westphalen (Bloco A e B).

**3. Da metodologia:**

**3.1** Estudantes interessados poderão se inscrever pessoalmente junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico no seguintes horários:

- 06/12/ 2017, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;
- 07/12/2017, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00.

**3.1.1** Havendo mais interessados do que o número de vagas, será utilizado o critério de ordem de inscrição.

**3.2** Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas pelos interessados, será realizado sorteio público para a ocupação das mesmas, no dia 08 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, nas dependências do Centro de Convivência dos Servidores, com a presença da Diretoria Executiva da Casa do Estudante Universitário (CEU) IV da UFSM – Câmpus de Frederico Westphalen.

**4. Da documentação:**

**4.1** Formulário de inscrição fornecido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico no ato da inscrição.

**4.2** Em caso de inscrição por procuração, esta deverá ser exclusiva para tal finalidade e com assinatura reconhecida em cartório.

## **5. Do resultado:**

**5.1** A relação dos contemplados será publicada no dia 08 de dezembro de 2017, no site da [www.ufsm.br/frederico](http://www.ufsm.br/frederico), bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

## **6. Das disposições gerais:**

**6.1** Em caso de o estudante ser sorteado e desistir da vaga na moradia deverá assinar Termo de Desistência junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico e deixará de receber a bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.

**6.2** A presença no ato do sorteio é facultativa.

**6.3** Poderão se feitas chamadas complementares até o preenchimento da totalidade das vagas disponíveis. Surgindo novas vagas, poderão ser chamados os suplentes.

**6.4** Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Santa Maria/RS, 04 de dezembro de 2017.

---

Clayton Hillig  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis